

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Aquisição de Serviço por Dispensa de Licitação Nº 06/2023

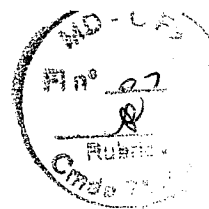
ANO DE 2023

PROCESSO REFERENTE AO RPS Nº 25/2023

NOTA(S) DE EMPENHO(S) Nº 2023NE					
143					
INTERESSADOS					
OM/SEÇÃO:	NUPMGR				
EMPRESA:	ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
ASSUNTO					
Serviços de manutenção de elevadores					
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO					
Ord	DOCUMENTO				SITUAÇÃO
01	Termo de Abertura				
02	Requisição para Aquisição de Serviço - RPS				
03	Declaração de inexistência de Pregão Vigente				
04	Mapa Comparativo				
05	Pesquisa de Preço				
06	Nota de Crédito – NC				
07	Situação do Fornecedor – SICAF				
08	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN				
09	Certidão Consolidada (TCU, CEIS, CNJ)				
10	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ				
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST				
12	Nota de Empenho – NE				
13	Termo de Encerramento				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 40 - SEF, de 02 de maio de 2019 e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente aquisição de serviço de manutenção de elevadores, por meio da Dispensa de Licitação Nr 10/2023 – UASG: 160194 – 7ª RM, do que, para constar, lavrei o presente termo.

TONY ERAUD BARRETO TC
Chefe da SALC/7ª RM

MO - C.F.
Ano 02
Rubrica
Código 7º PM

SALC Nº <u>10</u> /2023	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR (Gov das Armas Prov de PE/1821) REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE	
-------------------------	---	---

NE: _____

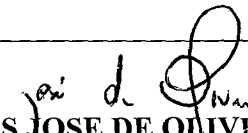
RAM nº 25/ NuPMGR/7ª RM
(Nup: : 64318.046096/2023-66)

Recife - PE, 25 de maio 2023.

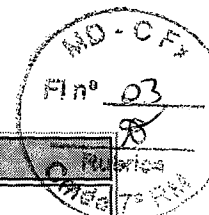
DO: Chefe do NuPMGR
AO: Fiscal Adm da 7ª Região Militar
ANEXOS: NC 2023NC1235; Termo de Referência, Gerenciamento de Risco, Estudo Técnico Preliminar nº 37/2023, mapa comparativo; relatório de pesquisa, três orçamentos e Justificativa.

Nos termos da alínea “a” do Inciso IV, do art.75 da Lei 14.133/21, solicito providências junto ao ordenador de despesas, no sentido de aprovar **Requisição de SERVIÇO E MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO ELEVADOR DE SERVIÇO E SOCIAL** de responsabilidade da Prefeitura Militar do Grande Recife do Comando da 7ª Região Militar.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR – SUB ITEM – 17 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM ELEVADORES, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.						
CNPJ/ nº 10.965.978/0001-41, - ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA						
NR PEDIDO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CATSER
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM ELEVADORES, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL EM ELEVADOR DE SERVIÇO.	Serviço	01	R\$ 20.040,00	R\$ 20.040,00	25092
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM ELEVADORES, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL EM ELEVADOR SOCIAL.	Serviço	01	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00	25092
TOTAL:					R\$ 31.140,00	


MARCOS JOSE DE OLIVEIRA – Cel
Chefe do Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife

NE 143
DL Nº 10/2023
29/05



Nota de Crédito Nº 2023NC001235 da UG 167194								
NÚMERO		2023NC001235						
USUARIO		928.773.975-72						
TERMINAL USUARIO		AWVABB8M						
DATA DA TRANSACAO		11/04/23						
HORA DA TRANSACAO		14:18						
UG DO OPERADOR		167086						
EMISSAO		11/04/23						
UG FAVORECIDA		167194						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATENDER MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL DE ELEVADORES DE PNR. CONFORME DIEX Nº 682-7ª RM, DE 10 ABR 23. PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.						
MES LANCAMENTO		ABRIL						
QT LANCAMENTO		3						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC001235								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	1050000142	449039	0	IXAPFUNDGOA	31.140,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: – Comando da 7ª Região Militar - UASG 160194

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): NuPMGR

Responsável pela Demanda: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA – Cel

E-mail: prefeituramilitarnupmgr@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional

As despesas atenderão às necessidades de Contratação da prestação de serviços continuados de **empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em (02) dois elevadores**, com execução mediante o regime de empreitada por **menor preço em caráter emergencial**, para atender às necessidades dos Edifício 19 de abril, situado na Av. Boa Viagem nº 6340, bairro Boa Viagem, 01 (um) PNR de Oficiais Gerais, e tem como permissionários o Comandante Militar do Nordeste e mais 3 (três) Oficiais Gerais. **objeto de dispensa de licitação, mediante contratação, conforme alínea "a" Incisos IV, do art .75 da Lei 14.133/21.**

O Comando da 7ª Região Militar, por intermédio do Núcleo da Prefeitura Militar da Grande Recife, optou pela dispensa de licitação, devido a necessidade da substituição de algumas peças nos dois elevadores, já que, este ano os elevadores não estão funcionando bem e ocorreram alguns problemas preocupantes.

Em uma oportunidade o Cmt Militar do Nordeste ficou preso no elevador entre um piso e outro sendo socorrido.

Em outra ocasião um militar abriu a porta, pois o sensor acusava que o elevador havia chegado no andar, e o mesmo não estava no piso e sim no andar de baixo.

Devido a este e mais alguns eventos foi solicitado a empresa ASR um levantamento apurado das condições dos elevadores e da solução dos problemas. Dentro as possíveis causas, foi constatado que a empresa anterior, deixou de realizar algumas manutenções previstas, utilizando materiais inadequado para a marca dos elevadores (elevador ThyssenSur S/A, ano fabricação 2000). Isto tudo reforçado com o desgaste natural por conta da maresia.

O levantamento foi finalizado e foi constatado a necessidade de substituição de algumas peças nos dois elevadores. A substituição visa deixar os elevadores nas condições ideais de funcionamento, o que não vem ocorrendo atualmente. Com esta manutenção preventiva *emergencial*, os elevadores funcionarão a contento e o contrato de manutenção transcorrerá, naturalmente sem sobressaltos. Sendo assim, é imprescindível que tais equipamentos permaneçam com a devida manutenção conservando-se preservado e garantindo a segurança de seus usuários.

Entende-se **caráter emergencial**, devido a urgência da manutenção e substituição de algumas peças nos dois elevadores, uma vez que o Edifício 19 de abril, possui como seus usuários, moradores de idade elevada (idosos) com dificuldades para a utilização das escadas, por este motivo não é viável a paralização dos elevadores, justificando desta forma a **emergência** na resolução dos problemas.

Ressalta-se que o critério utilizado foi menor preço, demonstrado no respectivo processo diante da apresentação 03 (três) Pesquisas realizadas.

O preço praticado pela empresa: **ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda CNPJ: 10.965.978/0001-41**, é compatível com o valor de mercado e se mostrou mais vantajoso à administração pública, conforme comprovação dos orçamentos de mercado anexados ao processo.

2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada

Os quantitativos estão discriminados na **memória de cálculo – NuPMGR/Comando da 7ª Região Militar**

3. Forma de Contratação

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/21:
() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;
(x) Dispensa/Inexigibilidade;
() Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

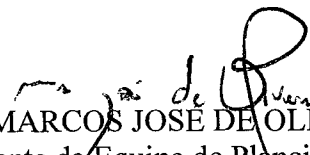
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em (02) dois elevadores, administrados pelo NuPMGR. **conforme alínea "a" Incisos IV, do art .75 da Lei 14.133/21.**

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Quartel em Recife – PE, 17 de maio de 2023


MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA - Cel R1
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação


LEVI VALENTE DE MACEDO – S Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


JOSÉ CLEYTON DEODATO BARBOSA - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64318.046096/2023-66

Nº 10 /2023 – UASG 160194

As despesas atenderão às necessidades de Contratação da prestação de serviços continuados de **empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em (02) dois elevadores**, com execução mediante o regime de empreitada por **menor preço em caráter emergencial**, para atender às necessidades dos Edifício 19 de abril, situado na Av. Boa Viagem nº 6340, bairro Boa Viagem, 01 (um) PNR de Oficiais Generais, e tem como permissionários o Comandante Militar do Nordeste e mais 3 (três) Oficiais Generais. uma vez que se trata de caso emergência, optou-se pela dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme **alínea “a” do Inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21**,

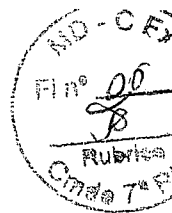
O Comando da 7ª Região Militar, por intermédio do Núcleo da Prefeitura Militar da Grande Recife, optou pela dispensa de licitação em **caráter emergencial**, devido a necessidade da substituição de algumas peças nos dois elevadores, já que, este ano os elevadores não estão funcionando bem e ocorreram alguns problemas preocupantes.

Em uma oportunidade o Cmt Militar do Nordeste ficou preso no elevador entre um piso e outro sendo socorrido.

Em outra ocasião um militar abriu a porta, pois o sensor acusava que o elevador havia chegado no andar, e o mesmo não estava no piso e sim no andar de baixo.

Devido a este e mais alguns eventos foi solicitado a empresa ASR um levantamento apurado das condições dos elevadores e da solução dos problemas. Dentro as possíveis causas, foi constatado que a empresa anterior, deixou de realizar algumas manutenções previstas, utilizando materiais inadequado para a marca dos elevadores (elevador ThyssenSur S/A, ano fabricação 2000). Isto tudo reforçado com o desgaste natural por conta da maresia.

O levantamento foi finalizado e foi constatado a necessidade de substituição de algumas peças nos dois elevadores. A substituição visa deixar os elevadores nas condições ideais de funcionamento, o que não vem ocorrendo atualmente. Com esta manutenção preventiva *emergencial*, os elevadores funcionarão a contento e o contrato de manutenção transcorrerá, naturalmente sem sobressaltos. Sendo assim, é imprescindível que tais equipamentos permaneçam com a devida manutenção conservando-se preservado e garantindo a segurança de seus usuários.





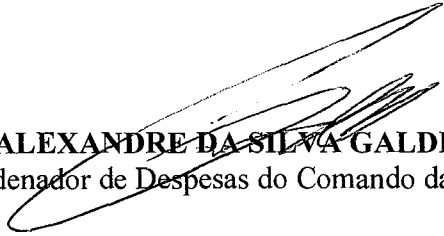
Entende-se **caráter emergencial**, devido a urgência da manutenção e substituição de algumas peças nos dois elevadores, uma vez que o Edifício 19 de abril, possui como seus usuários, moradores de idade elevada (idosos) com dificuldades para a utilização das escadas, por este motivo não é viável a paralização dos elevadores, justificando desta forma a **emergência** na resolução dos problemas.

Ressalta-se que o critério utilizado foi menor preço, demonstrado no respectivo processo diante da apresentação 03 (três) Pesquisas realizadas.

O preço praticado pela empresa: **ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda CNPJ: 10.965.978/0001-41**, é compatível com o valor de mercado e se mostrou mais vantajoso à administração pública, conforme comprovação dos orçamentos de mercado anexados ao processo.

Observo que a Seção de Aquisição e Contratos, deverá realizar a dispensa de licitação.

Quartel em Recife, 25 de maio de 2023.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. UG Gerenciadora - UASG

COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR- UASG 160194

3. E- mail

prefeituramilitarnupmgr@gmail

4. Telefone

(81) 2129-6316

(81) 2129- 6333

5. Descrição da necessidade

MANUTENÇÃO DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - O objeto do presente **Estudo Técnico Preliminar** é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, para 02 (dois) elevadores instalados no Edifício 19 de abril, situado na Av. Boa Viagem nº 6340, bairro Boa Viagem, 01 (um) PNR de Oficiais Gerais, e tem como permissionários o Comandante Militar do Nordeste e mais 3 (três) Oficiais Gerais.

O uso intenso dos elevadores provoca um acentuado desgaste mecânico das peças, exigindo da Administração atenção redobrada com a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;

No quadro de funcionários do Comando da 7ª Região Militar, por intermédio do Núcleo da Prefeitura Militar da Grande Recife, não há servidores com competência para realizar estes serviços. Além disso, os serviços em tela devem ser, preferencialmente, objeto de dispensa de licitação, mediante contratação, conforme **alínea "a" Incisos IV, do art .75 da Lei 14.133/21;**

Em face disso, surgiu a necessidade da Administração do Núcleo da Prefeitura Militar da Grande Recife, contratar os referidos serviços por meio de procedimento licitatório.

Não haverá empregados da Contratada durante a execução contratual em situação de subordinação, em razão de que todas as atividades estarão expressa e claramente descritas no **Termo de Referência**, além da atuação inerente do proposto da Contratada;

Não haverá exigência de pessoalidade, ou seja, a Contratada tanto terá ampla liberdade de indicar os seus empregados que atuarão na prestação dos serviços, como poderá substituir os empregados conforme sua conveniência.

Conforme documento de formalização de demanda, já há contratação dos serviços de manutenção corretivas e preventivas de elevadores para o Edifício 19 de abril, situado na Av. Boa Viagem nº 6340, bairro Boa Viagem;



7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças:

Cabe à CONTRATADA efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, efetuando a inspeção, limpeza, lubrificação, regulação, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, localizados na casa de máquinas, caixa de corrida, poço (inclusive limpeza do poço), cabine e pavimentos, conforme necessidade técnica e de acordo com o plano de manutenção preventiva e corretiva, a fim de proporcionar funcionamento seguro, eficiente, confortável e econômico;

Para os serviços de manutenção corretiva emergencial ou programada, compete à contratada substituir ou consertar componentes mecânicos e eletroeletrônicos necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento, e executar sempre que necessário as substituições de peças e componentes;

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus algum para a CONTRATANTE, todo ferramental, equipamentos e instrumentação necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mantidos em pleno estado de conservação e operação;

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus algum para a CONTRATANTE, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para a CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças, materiais e componentes para o perfeito funcionamento dos elevadores, inclusive os materiais de consumo de primeira qualidade que são utilizados pelos empregados na manutenção tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza do aço inox das cabinas, lâmpadas e reatores, estopas, panos, parafusos, arruelas, pregos, óleos e outros necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização a qualquer tempo, adequados à produtividade, compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os em caso de defeito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas será indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para este fim perfeitamente limpa e organizada.

Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços deverão apresentar-se ao Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife (NuPMGR), trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Como uniforme completo considera-se o conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha, em condições de perfeito isolamento, além de outros equipamentos de proteção individual (EPIs), que poderão ser exigidos pela CONTRATANTE, conforme a natureza da tarefa, e/ou legislação específica;

Cabe à CONTRATADA relatar imediatamente ao Setor de Segurança do **EDF 19 DE ABRIL** a paralisação de um equipamento, e apresentar orçamento descritivo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, detalhando o problema detectado, as peças e os componentes necessários à sua correção, bem como seus valores unitários e totais;

A substituição de peças e ou componentes durante a manutenção preventiva ou corretiva deverão ser comunicadas formalmente ao Setor de Segurança / Administração, contendo no comunicado o motivo da substituição e as providências que se fizeram cabíveis.

As peças substituídas em virtude de serviços preventivos e corretivos executados são de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser recolhidas e entregues pela CONTRATADA em local e data definidos.

A CONTRATADA será responsável pelos serviços, reposição de peças e mão-de-obra para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as manutenções realizadas nos equipamentos relacionados ao objeto;

Providências necessárias antes do início da atividade de manutenção:



Emitir Relatório Mensal acerca do número de chamados de manutenção de cada equipamento, destacando-se data e hora dos chamados, situação reclamada, nome do usuário, do atendente e do técnico enviado ao local, sua hora de chegada, defeito constatado, hora da saída e se a situação foi solucionada. Deverá haver uma visualização gráfica comparativa entre os equipamentos sobre o número total de chamados;

Emitir Relatório Mensal do tempo de Disponibilidade e Indisponibilidade de cada equipamento. Deverá haver uma visualização gráfica dos dados comparando-se o tempo total disponível no período com o tempo real obtido, e a inclusão do número de chamados de cada elevador;

- Fornecer sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que necessário, o Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências e relatar devidamente no mesmo todas as MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS com as respectivas datas de suas realizações, os defeitos constatados, as peças substituídas, serviços realizados, horário de chegada e horário de saída e se o equipamento ficou em funcionamento ou não;

- Emitir sempre que solicitada pela CONTRATANTE, relatórios diversos sobre defeitos e situações ocorridas com os equipamentos.

- Fixar dentro da cabina de cada equipamento, em lugar de destaque, placa indicativa com dimensões de dez centímetros por cinco centímetros, contendo nome, endereço e telefone atualizados dos responsáveis pela instalação e conservação;

- Fixar mensalmente dentro da cabina de cada equipamento, em virtude da manutenção preventiva, adesivo contendo o nome do técnico que realizou a manutenção, e a data de sua realização;

- Mensalmente poderá ser convocada uma reunião de caráter técnico para análise e compreensão dos dados fornecidos nos relatórios.

Procedimentos emergenciais:

- Sempre que constatada pela CONTRATADA situações que coloquem em risco a integridade física de passageiros, a mesma deverá informar a Setor de Segurança / Administração os detalhes de tal situação e desligar imediatamente o equipamento, sendo que o mesmo só deve voltar à operação quando a situação detectada estiver corrigida. Em tais situações, relatório técnico conclusivo deverá ser emitido;

- Em casos de acidentes ou de situações críticas que possam colocar em risco a vida de usuários, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos de ação por parte da CONTRATADA:

I - Enviar ao local do ocorrido, imediatamente após o comunicado, o Engenheiro e o técnico responsáveis pela manutenção do equipamento, e se necessário - devido à gravidade da situação - enviar equipe para trabalho coordenado com as autoridades regionais e serviços de urgência;

II - Comunicar imediatamente ao Setor de Segurança / Administração o ocorrido;

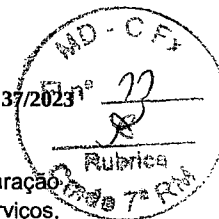
III - Em caso de vítimas e/ou pessoas presas, realizar apenas os procedimentos necessários à remoção dos passageiros com total segurança e sem que esses procedimentos coloquem em risco a integridade física dos envolvidos. Caso não seja possível, aguardar o comparecimento da equipe de resgate das autoridades competentes, e trabalhar sob sua supervisão.

Requisitos de qualificação técnica:

- **CERTIDÃO DE REGISTRO** ou **INSCRIÇÃO** no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), no ramo de atividade de engenharia mecânica, da região a que estiverem vinculados, com prazo de validade em vigor, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

- A empresa licitante e os seu(s) responsável(is) técnico(s) que não sejam registrados/inscritos no **CREA do Estado do Rio de Janeiro**, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de que, na ocasião da assinatura do contrato, providenciarão os respectivos vistos deste órgão regional, em atenção à **Resolução do CONFEA nº 413**, de 27 de junho de 1997;

- **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA (OPERACIONAL)**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se atesta(m) que a empresa tenha executado prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por período não inferior a dois anos;



CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;

d) Os profissionais indicados pela CONTRATADA, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

- . **DECLARAÇÃO** da Licitante de que, sendo vencedora da Licitação, imediatamente após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao **CREA**, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Artigo 1º da Lei nº 6.496/1977)**.

8. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Medidas preventivas para segurança pessoal dos técnicos de manutenção:

O técnico deve se apresentar para o trabalho uniformizado e em posse de todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI, fornecido pela empresa Contratada;

O uso de uniformes folgados deve ser evitado, e os botões, particularmente aqueles do punho, abotoados;

Colares, pulseiras, adornos e assemelhados são proibidos;

O técnico deverá sempre estar atento para objetos móveis na casa de máquinas ou sobre o topo do carro como polias contrapeso, carros adjacentes, cames, projeções na caixa de corrida tais como vigas, e qualquer outro equipamento ligado diretamente ou montado na caixa de corrida;

A folga superior do topo da caixa de corrida, onde carros se movem em espaços superiores limitados, possui alto potencial de risco de acidentes, quando os técnicos estão no topo do carro;

Quando no poço, o técnico deve sempre observar a posição do carro mantendo-se também livre do contrapeso descendente do elevador;

A chave geral de força deve ser desligada quando for possível;

. Antes de iniciar a verificação de um elevador, o técnico deve primeiro assegurar-se de que dispositivo de operação, botão de emergência, e quaisquer outros dispositivos ou interruptores de segurança estão em posição apropriada de trabalho;

. Onde provida botoeira de inspeção no topo do carro, o técnico deverá usá-la para operar o carro quando estiver em cima do mesmo, lembrando-se sempre de fixar o cinto de segurança em local adequado;

Os técnicos nunca devem entrar em poços que contenham água.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mínimos exigidos:

Uniforme fechado com identificação da empresa, Cinto de segurança e acessórios, Óculos de proteção, Sapatos de segurança, Capacete, Luvas apropriadas ao tipo de serviço.

Ferramentas recomendadas para manutenção (lista não exaustiva):

alicate de pressão, 1 alicate universal de 8" para eletricista, 1 alicate de bico 6" para eletricista, 1 alicate de corte 6" diagonal para eletricista, 1 jogo de chaves fixas de ¼ a ¾", 1 jogo de chaves fixas de 6 mm a 18 mm, 1 jogo de chaves estrela de ¼ a ¾", 1 jogo de chaves estrela de 6 mm a 18 mm, 1 nível metálico, 1 jogo de chaves Allen, 1 jogo de chaves TORX, 1 lanterna com carcaça de material não condutor de eletricidade, 1 chave de fenda de 1/8" x 8", 1 chave de fenda 1/8" x 6", 1 chave de fenda ¼" x 4", 1 chave de fenda 3/8" x 6", 1 chave de fenda ½" x 8", 1 chave de fenda Phillips Nº 2, 1 chave triângulo para abertura de porta de pavimento, 1 martelo pequeno, preferivelmente do tipo de pena ou esférica com 0,2 kg, 1 espelho pequeno de metal, 1 calibrador de folgas com jogo de lâminas, 1 giz ou lápis para marcação, 1 paquímetro, 1 trena de 5 m de comprimento, 1 multímetro automático, 1 alicate amperímetro, 1 rolo de fita isolante.



VI - Testar botoeira da cabina e botoeiras de pavimento.

Intervalo: 3 meses:

I - Testar trincos das portas de pavimento;

II - Verificar aperto dos parafusos de fixação dos fixadores de porta e trincos das portas de pavimento;

III - Limpar contatos da porta da cabina;

IV - Verificar o desgaste das correias das portas de cabina e pavimento;

V - Verificar funcionamento das setas de sentido;

VI - Verificar fixações da botoeira da cabina e das botoeiras de pavimento;

VII - Completar nível de óleo do cárter e dos mancais da máquina;

VIII - Verificar fixação dos protetores de polia;

IX - Verificar o funcionamento do freio eletromecânico da máquina de tração;

X - Verificar a fixação e o funcionamento da rampa articulada.

Intervalo: 4 meses:

I - Limpar contatos do aparelho seletor e da fita e polia seletora;

II - Limpar relés auxiliares do controle;

III - Limpar e lubrificar a fita seletora e a polia da mesma;

IV - Limpar e lubrificar a polia do limitador de velocidade.

Intervalo: 5 meses:

I - Lubrificar as guias da cabina e do contrapeso;

II - Lubrificar os trincos;

III - Verificar desgaste dos cursores do carro e do contrapeso.

Intervalo: 6 meses:

I - Limpar topo do carro;

II - Limpar a máquina;

III - Verificar o estado das buchas, rolamentos e acoplamentos do motor e máquina de tração;

IV - Verificar a fixação do encoder no eixo do motor de tração;

V - Limpar o poço;

VI - Lubrificar os fixadores dos cabos de tração do carro e contrapeso;

VII - Limpar e verificar desgaste e equalização dos cabos de tração;

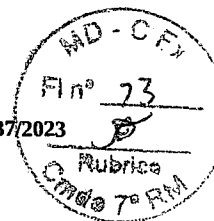
VIII - Limpar e verificar desgaste do cabo do regulador de velocidade;

IX - Limpar cabos e correntes compensadoras;

X - Limpar a estrutura do contrapeso;

XI - Limpar, lubrificar e verificar o estado das guias da cabina e contrapeso;

XII - Verificar a fixação do protetor de soleira;



(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

() Outros Critérios.

OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/ PESQUISA	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em elevador SOCIAL	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda	05/04/2023	R\$11.100,00
	ELEVA	06/04/2023	R\$ 15.851,00
	SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI	07/04/2023	R\$ 13.704,00

OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/ PESQUISA	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em elevador SERVIÇO	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda	05/04/2023	R\$20.040,00
	ELEVA	06/04/2023	R\$ 29.557,00
	SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI	07/04/2023	R\$ 24.048,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao seguinte resultado:



A quantidade de equipamentos objeto dos serviços é a descrita no item 4 destes estudos, sendo 2 (DOIS) elevadores de passageiros em funcionamento;

12. Estimativa do Valor da Contratação

Para formação do preço de referência foi realizada a cotação de preços pelas empresas: **ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda, ELEVA e SEICON.**

OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em elevador SOCIAL	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda	05/04/2023	R\$11.100,00
	ELEVA	06/04/2023	R\$ 15.851,00
	SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI	07/04/2023	R\$ 13.704,00

Foi realizado pesquisa de preço dos serviços de MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO ELEVADOR SERVIÇO DO EDF 19 DE ABRIL, visando atender às necessidades da Prefeitura Militar do Grande Recife do Comando da 7ª Região Militar, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIP	QTDE	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda – ME	ELEVA	SEICON	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R
01	Amortecedor de porta dos pavimentos P1, P2 e 3	Serviço	02	R\$ 2.100,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.310,00
02	Sensor de parada 24V	Serviço	02	R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 720,00	R\$ 660,00
03	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	Serviço	01	R\$ 100,00	R\$ 550,00	R\$ 120,00	R\$ 390,00
04	Trincos da porta dos pavimentos P1 e 3º.	Serviço	02	R\$ 900,00	R\$ 990,00	R\$ 1.080,00	R\$ 990,00



6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	Serviço	02	R\$ 640,00	R\$ 704,00	R\$ 768,00	R\$ 704,00
7	Nylon tipo X	Serviço	02	R\$ 160,00	R\$ 176,00	R\$ 192,00	R\$ 176,00
8	Botão Toller para o segundo pavimento	Serviço	02	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00
9	Serviço de Mão de Obra	Serviço	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00

Pesquisa realizada conforme consulta aos fornecedores. Valor estimulado obtido pela média dos valores informados.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As despesas atenderão às necessidades de Contratação da prestação de serviços continuados de **empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em (02) dois elevadores**, com execução mediante o regime de empreitada por **menor preço em caráter emergencial**, para atender às necessidades dos Edifício 19 de abril, situado na Av. Boa Viagem nº 6340, bairro Boa Viagem, 01 (um) PNR de Oficiais Gerais, e tem como permissionários o Comandante Militar do Nordeste e mais 3 (três) Oficiais Gerais. , optou-se pela dispensa de licitação amparada na **alínea "a", Inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21**.

O Comando da 7ª Região Militar, por intermédio do Núcleo da Prefeitura Militar da Grande Recife, optou pela dispensa de licitação, devido a necessidade da substituição de algumas peças nos dois elevadores, já que, este ano os elevadores não estão funcionando bem e ocorreram alguns problemas preocupantes.

Em uma oportunidade o Cmt Militar do Nordeste ficou preso no elevador entre um piso e outro sendo socorrido.

Em outra ocasião um militar abriu a porta, pois o sensor acusava que o elevador havia chegado no andar, e o mesmo não estava no piso e sim no andar de baixo.

Devido a este e mais alguns eventos foi solicitado a empresa ASR um levantamento apurado das condições dos elevadores e da solução dos problemas. Dentro as possíveis causas, foi constatado que a empresa anterior, deixou de realizar algumas manutenções previstas, utilizando materiais inadequado para a marca dos elevadores (elevador ThyssenSur S/A, ano fabricação 2000). Isto tudo reforçado com o desgaste natural por conta da maresia.



18. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado diz respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos;

Assim, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados, sempre que possível, materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

Além disso, devem ser observadas as normas do **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO** e as normas **ISO nº 14.000** relativas a sistemas de gestão ambiental;

Com relação à gestão de resíduos, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na **Lei nº 12.305**, de 2010 – **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, **Resolução nº 307**, de 05/07/2002, do **Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA**, e **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1**, de 19/01/2010;

Serão inseridas como obrigações da contratada as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto:

Adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III - Racionalização/economia no consumo de energia e água;

IV - Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas suas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pela Prefeitura Municipal quando aplicável no local que prestados os serviços;

V - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

15.6. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

15.6.1. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no **Artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1**, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

I - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela **ANVISA**;

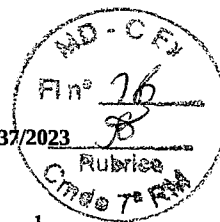
II - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - Observar a **Resolução CONAMA nº 20**, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VI - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se usadas, segundo disposto na **Resolução CONAMA nº 401**, de 04/11/2008;



permaneçam com a devida manutenção conservando-se preservado e garantindo a segurança de seus usuários.

Entende-se **caráter emergencial**, devido a urgência da manutenção e substituição de algumas peças nos dois elevadores, uma vez que o Edifício 19 de abril, possui como seus usuários, moradores de idade elevada (idosos) com dificuldades para a utilização das escadas, por este motivo não é viável a paralização dos elevadores, justificando desta forma a **emergência** na resolução dos problemas.

Ressalta-se que o critério utilizado foi menor preço, demonstrado no respectivo processo diante da apresentação 03 (três) Pesquisas realizadas.

O preço praticado pela empresa: **ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda CNPJ: 10.965.978/0001-41**, é compatível com o valor de mercado e se mostrou mais vantajoso à administração pública, conforme comprovação dos orçamentos de mercado anexados ao processo.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEVI VALENTE DE MACEDO

Membro da comissão de contratação

JOSÉ CLEYTON DEODATO BARBOSA

Membro da comissão de contratação

UASG 160225

Estudo Técnico Preliminar 37/2023



Anexo I - 001 - ORÇAMENTO - Elevador Social (2).pdf

UASG 160225

Estudo Técnico Preliminar 37/2023



Anexo II - 002 - ORÇAMENTO - Elevador de Serviços.pdf

UASG 160225

Estudo Técnico Preliminar 87/2023



Anexo III - EMP 2.pdf

Ao Edifício 19 de Abril

Manutenção de elevador social

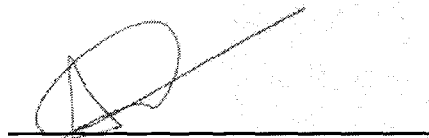
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos 2º e 6º	2	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	Trincos da porta dos pavimentos 2º e 6º.	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	8	R\$ 704,00	R\$ 5.632,00
7	Nylon tipo X	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
8	Botão Toller para o segundo pavimento	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
9	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			Total:	R\$ 15.851,00

Prazo de Pagamento em até 30 dias.

Validade da Proposta: 60 dias

Garantia de 90 dias sobre os serviços

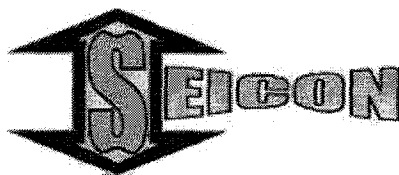
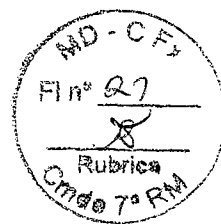
Todos os custos e despesas estão incluso no orçamento



André Chaves

Diretor

Natal/RN, 06 de abril 2023.



Ao Edifício 19 de Abril

Orçamento

- Manutenção do Elevador de Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos P1, P2 e 3	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Trincos da porta dos pavimentos P1 e 3º.	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	2	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
7	Nylon tipo X	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
8	Sensor de indicador	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
9	Metalúrgica da porta do Pavimento P1	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
10	Indicador da cabina	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
11	Indicador de pavimento para os pavimentos: P1, P2 e 3º	2	R\$ 2.484,00	R\$ 4.968,00
12	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
			Total:	R\$ 24.048,00

SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI

Rua Julieta Torres Ismael, nº 30, Sala A -, Ernesto Geisel, João Pessoa - PB CEP:
58.075-230

Fone: 84 8802-5857 / 83 8875-9606

Email: seiconelevadores@hotmail.com



SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI

Rua Julieta Torres Ismael, nº 30, Sala A -, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB CEP:
58.075-230

Fone: 84 8802-5857 /83 8875-9606

Email: seiconelevadores@hotmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
(Processo Administrativo nº 64318.046096/2023-66)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em (02) dois elevadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO ELEVADOR SERVIÇO DO EDF 19 DE ABRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV/ CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos P1, P2 e 3	25092	Un	02	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
2	Sensor de parada 24V	25092	Un	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	25092	Un	01	R\$ 100,00	R\$ 1,00,00
4	Trincos da porta dos pavimentos P1 e 3º.	25092	Un	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	25092	Un	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	25092	Un	02	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
7	Nylon tipo X	25092	Un	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	Sensor de indicador	25092	Un	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
9	Metalúrgica da porta do Pavimento P1	25092	Un	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [.....]
- II) Data de publicação no PNCP: [.....]
- III) Id do item no PCA: [.....]
- IV) Classe/Grupo: [.....]
- V) Identificador da Futura Contratação: [.....]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.2 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenila-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) polibromados (PBDEs);

4.1.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;



6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.14.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.14.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.14.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.14.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.14.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.14.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.14.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.14.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.14.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

6.14.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

6.14.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.14.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

6.14.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.14.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

~> B



prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

ms *[assinatura]*



8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados executarão o contrato.

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [.....];
- II) Fonte de Recursos: [.....];
- III) Programa de Trabalho: [.....];
- IV) Elemento de Despesa: [.....];
- V) Plano Interno: [.....];

Recife-PE, 17 de maio de 2023


MARCOS JOSE DE OLIVEIRA – Cel
Chefe do Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)**

REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

GERENCIAMENTO DE RISCO

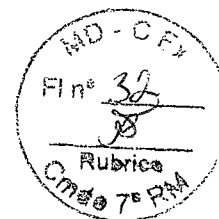
Orgão: COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife (NuPMGR)	
Responsável pela Demanda: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA – Cel	Matrícula: 049748393-3
E-mail: prefeituramiltarnupmgr@gmail.com	Telefone: (81) 2129-6316 (81) 2129- 6333
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa especializada em manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em (02) dois elevadores, , para atender às necessidades do Edifício 19 de abril, situado na Av. Boa Viagem nº 6340, bairro Boa Viagem, de responsabilidade do Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife (NuPMGR)	

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Não será possível a contratação			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 02 – Especificação insuficiente para os materiais			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
O serviço a ser adquirido de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão da descrição detalhada de cada item.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Equipe de Fiscalização	

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação			
Ação Preventiva		Responsável	
Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica		Equipe de Planejamento e OD	
Ação de Contingência		Responsável	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		Equipe de Planejamento e Pregoeiro responsável	

Risco 04 – Demanda equivocada			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
- Falta de planejamento do requerente, e - Erro na solicitação da demanda			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco		Área técnica de análise de propostas.	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Equipe de Planejamento	



MATRIZ DE RISCOS

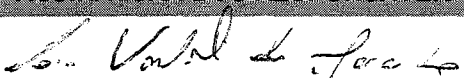
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA	RISCO 04	RISCO 02	
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

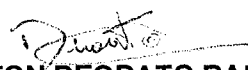
Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Levi Valente de macedo
CPF: 045.498.157.01
Telefone: (81) 996101754
E-mail: prefeituramilitarnupmgr@gmail.com

Nome: José Cleiton Deodato Barbosa
CPF: 064.443.644.18
Telefone: (81) 996522172
E-mail: prefeituramilitarnupmgr@gmail.com

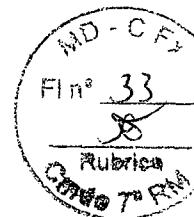
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


LEVI VALENTE DE MACEDO – S TEN
membro da equipe do planejamento da contratação


JOSÉ CLEYTON DEODATO BARBOSA – 3ºSGT
membro da equipe do planejamento da contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO: Contratação da prestação de serviços continuados de **empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em (02) dois elevadores**, com execução mediante o regime de empreitada por **menor preço em caráter emergencial**, para atender às necessidades dos Edifício 19 de abril, situado na Av. Boa Viagem nº 6340, bairro Boa Viagem, 01 (um) PNR de Oficiais Gerais, e tem como permissionários o Comandante Militar do Nordeste e mais 3 (três) Oficiais Gerais.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: esta pesquisa foi realizada entre o dia 05 a 24 de abril de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

- () I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.
(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
() Outros Critérios.

OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/ PESQUISA	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em elevador SOCIAL	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda	05/04/2023	R\$11.100,00
	ELEVA	06/04/2023	R\$ 15.851,00
	SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI	07/04/2023	R\$ 13.704,00

OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/ PESQUISA	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em elevador SERVIÇO	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda	05/04/2023	R\$20.040,00
	ELEVA	06/04/2023	R\$ 29.557,00
	SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI	07/04/2023	R\$ 24.048,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao seguinte resultado:

OBJETOS	PREÇO DE REFERÊNCIA
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em elevador SOCIAL	R\$ 13.551,00
Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção, com fornecimento de materiais e mão de obra em elevador SERVIÇO	R\$ 24.048,00

6. ANEXO:

- ORÇAMENTO;
- 03 (três) Pesquisas realizada e
- MAPA COMPARATIVO

Quartel em Recife-PE, 24 de abril de 2023.


LEVI VALENTE DE MACEDO - S TEN
Responsável pela pesquisa de preços

Ao Edifício 19 de Abril

Manutenção de elevador de Serviços

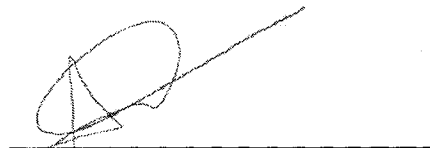
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos P1, P2 e 3	3	R\$ 2.310,00	R\$ 6.930,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	Trincos da porta dos pavimentos P1 e 3º	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	8	R\$ 704,00	R\$ 5.632,00
7	Nylon tipo X	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
8	Sensor de indicador	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
9	Metalúrgica da porta do Pavimento P1	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
10	Indicador da cabina	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
11	Indicador de pavimento para os pavimentos: P1, P2 e 3º	3	R\$ 2.277,00	R\$ 6.831,00
12	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			Total:	R\$ 29.557,00

Prazo de Pagamento em até 30 dias.

Validade da Proposta: 60 dias

Garantia de 90 dias sobre os serviços

Todos os custos e despesas estão incluso no orçamento



André Chaves

Diretor

Natal/RN, 06 de abril 2023.

Ao Edifício 19 de Abril

Manutenção de elevador social

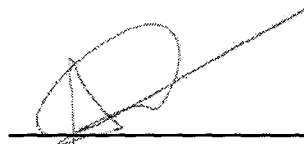
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos 2º e 6º	2	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	Trincos da porta dos pavimentos 2º e 6º.	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	8	R\$ 704,00	R\$ 5.632,00
7	Nylon tipo X	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
8	Botão Toller para o segundo pavimento	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
9	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			Total:	R\$ 15.851,00

Prazo de Pagamento em até 30 dias.

Validade da Proposta: 60 dias

Garantia de 90 dias sobre os serviços

Todos os custos e despesas estão incluso no orçamento



André Chaves
Diretor

Natal/RN, 06 de abril 2023.



Ao Edifício 19 de Abril

Orçamento

- Manutenção do Elevador de Serviços

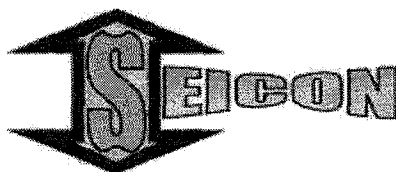
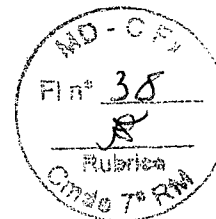
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos P1, P2 e 3	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Trincos da porta dos pavimentos P1 e 3º.	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	2	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
7	Nylon tipo X	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
8	Sensor de indicador	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
9	Metalúrgica da porta do Pavimento P1	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
10	Indicador da cabina	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
11	Indicador de pavimento para os pavimentos: P1, P2 e 3º	2	R\$ 2.484,00	R\$ 4.968,00
12	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
			Total:	R\$ 24.048,00

SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI

Rua Julieta Torres Ismael, nº 30, Sala A -, Ernesto Geisel, João Pessoa - PB CEP:
58.075-230

Fone: 84 8802-5857 / 83 8875-9606

Email: seiconelevadores@hotmail.com



- Manutenção de elevador de Social

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos 2º e 6º	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4	Trincos da porta dos pavimentos 2º e 6º.	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	2	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
7	Nylon tipo X	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
8	Botão Toller para o segundo pavimento	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
			Total:	R\$ 13.704,00

João Pessoa, 07/04/2023

Pagamento em até 30 dias

Validade do orçamento: 60 dias


VALDENIO DE MELO GOMES
SEICON ELEVADORES

SEICON ELEVADORES SERVIÇOS EIRELI

Rua Julieta Torres Ismael, nº 30, Sala A –, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB CEP:
58.075-230

Fone: 84 8802-5857 / 83 8875-9606

Email: seiconelevadores@hotmail.com

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda – ME, neste ato formaliza o orçamento ao fornecimento de peças e serviço de manutenção do elevador Social do Edf. 19 de Abril:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos 2º e 6º	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	Trincos da porta dos pavimentos 2º e 6º.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
7	Nylon tipo X	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	Botão Toller para o segundo pavimento	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			Total:	R\$ 11.100,00

Recife, 05 de abril de 2023

Atenciosamente,


Alexandre Santa Cruz Ramos
Engenheiro Mecânico
CREA 37.725 D/PE
DIRETOR

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda – ME, neste ato formaliza o orçamento ao fornecimento de peças e serviço de manutenção do elevador de Serviços do Edf. 19 de Abril:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SUBTOTAL	TOTAL
1	Amortecedor de porta dos pavimentos P1, P2 e 3	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
2	Sensor de parada 24V	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	Trincos da porta dos pavimentos P1 e 3º.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
7	Nylon tipo X	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	Sensor de indicador	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
9	Metalúrgica da porta do Pavimento P1	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
10	Indicador da cabina	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
11	Indicador de pavimento para os pavimentos: P1, P2 e 3º	2	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00
12	Serviço de Mão de Obra	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			Total:	R\$ 20.040,00

Recife, 05 de abril de 2023

Atenciosamente,


Alexandre Santa Cruz Ramos
Engenheiro Mecânico
CREA 37.725 D/PE
DIRETOR

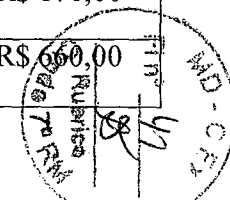


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º do Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a, do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), declaro, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preço dos serviços de **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO ELEVADOR SERVIÇO DO EDF 19 DE ABRIL**, visando atender às necessidades da Prefeitura Militar do Grande Recife do Comando da 7ª Região Militar, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIP	QTDE	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda – ME	ELEVA	SEICON	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
01	Amortecedor de porta dos pavimentos P1, P2 e 3	Serviço	02	R\$ 2.100,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.310,00
02	Sensor de parada 24V	Serviço	02	R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 720,00	R\$ 660,00
03	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	Serviço	01	R\$ 100,00	R\$ 550,00	R\$ 120,00	R\$ 390,00
04	Trincos da porta dos pavimentos P1 e 3º.	Serviço	02	R\$ 900,00	R\$ 990,00	R\$ 1.080,00	R\$ 990,00
05	Metalúrgica da porta da cabina	Serviço	02	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 300,00	R\$ 275,00
06	Nylon sob medida para a cabina/Contrapeso	Serviço	02	R\$ 640,00	R\$ 704,00	R\$ 768,00	R\$ 704,00
07	Nylon tipo X	Serviço	02	R\$ 160,00	R\$ 176,00	R\$ 192,00	R\$ 176,00
08	Sensor de indicador	Serviço	02	R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 720,00	R\$ 660,00



09	Metalúrgica da porta do Pavimento P1	Serviço	02	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 960,00	R\$ 880,00
10	Indicador da cabina	Serviço	02	R\$ 850,00	R\$ 935,00	R\$ 1.020,00	R\$ 935,00
11	Indicador de pavimento para ospavimentos: P1, P2 e 3º	Serviço	02	R\$ 2.070,00	R\$ 2.277,00	R\$ 2.484,00	R\$ 2.484,00
12	Serviço de Mão de Obra	Serviço	01	R\$2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00
Pesquisa realizada conforme consulta aos fornecedores. Valor estimulado obtido pela média dos valores informados.							

2. METODOLOGIA UTILIZADA

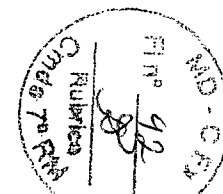
- Menor Preço.

3. ANEXOS:

- Três orçamentos realizados em campo.
- CAT SERV:
- Cotação de Preços informada pela empresa: **ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda, ELEVA e SEICON.**

Quartel em Recife-PE, 24 de ABRIL de 2023


LEVI VALENTE DE MACEDO – S TEN
 Responsável pela pesquisa de preços





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º do Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a, do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), declaro, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preço dos serviços de **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO ELEVADOR SOCIAL DO EDF 19 DE ABRIL**, visando atender às necessidades da Prefeitura Militar do Grande Recife do Comando da 7ª Região Militar, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda – ME	ELEVA	SEICON	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO RS
1	Amortecedor de porta dos pavimentos 2º e 6º	Serviço	02	R\$ 1.400,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.680,00	R\$1.540,00
2	Sensor de parada 24V	Serviço	02	R\$ 600,00	R\$ 660,00	R\$ 720,00	R\$ 660,00
3	Serviço de pintura da área externa do teto da cabina	Serviço	02	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00
4	Trincos da porta dos pavimentos 2º e 6º.	Serviço	02	R\$ 900,00	R\$ 990,00	R\$ 1.080,00	R\$ 990,00
5	Metalúrgica da porta da cabina	Serviço	02	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 300,00	R\$ 275,00
6	Nylon sob medida para a cabina/Contra peso	Serviço	02	R\$ 640,00	R\$ 704,00	R\$ 768,00	R\$ 704,00
7	Nylon tipo X	Serviço	02	R\$ 160,00	R\$ 176,00	R\$ 192,00	R\$ 176,00

47
Rubrica
Comda 7ª RM
Fm nº 43
MO-06

8	Botão Toller para o segundo pavimento	Serviço	02	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00
9	Serviço de Mão de Obra	Serviço	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00
Pesquisa realizada conforme consulta aos fornecedores. Valor estimulado obtido pela média dos valores informados.							

2. METODOLOGIA UTILIZADA

- a. Conforme informado no relatório.

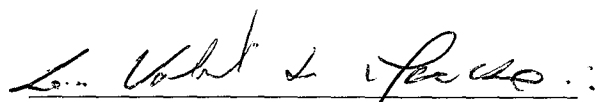
3. ANEXOS:

- Três orçamentos realizado em campo.

- CAT SERV:

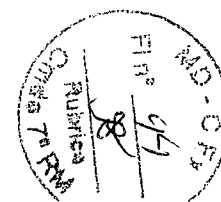
- Cotação de Preços informada pela empresa: **ASR Comércio e Serviço de Engenharia Ltda, ELEVA e SEICON.**

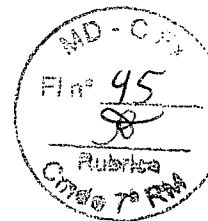
Quartel em Recife-PE, 24 de ABRIL de 2023



LEVI VALENTE DE MACEDO – S TEN

Responsável pela pesquisa de preços





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

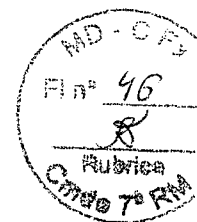
CNPJ: 10.965.978/0001-41 DUNS®: 899985297
Razão Social: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ASR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 22.787.852/0001-03 - ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 10.965.978/0001-41: Vínculo com 22.787.852/0001-03:
037.173.814-82 Responsável Legal e Sócio/Admin. Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 19/05/2022 Prazo Final: 19/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.965.978/0001-41 DUNS®: 899985297
Razão Social: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ASR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

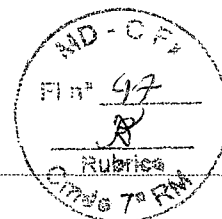
Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 201004 - MP-COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES
Data Aplicação: 04/01/2011
Número do Processo: 031100116012010
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS POR MEIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO PLATAFORMA FIXA INCLINADA, VISANDO PROMOVER A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, NAS DEPENDÊNCIAS DO BLOCO "K", DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO EM BRASÍLIA/DF, COM AMPARO NO INCISO I, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110.011601/2010-79.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
Data Aplicação: 01/04/2022
Número do Processo: 23282015429202111 Número do Contrato: Pregão Eletrônico 20/2018
Descrição/Justificativa: não enviou a Planilha de Custos e Formação de Preços exigido no subitem 10.1.2 do Edital e no item 5.1 do Anexo IB do Termo de Referência.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **389182 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE**
Data Aplicação: **19/01/2021** Valor da Multa: **R\$ 10.322,44**
Número do Processo: **002/2020** Número do Contrato: **005/2019**
Descrição/Justificativa: **1) Considerando o que consta nos autos do Processo n 02/2020, que aponta irregularidades referente à inexecução do contrato 05/2019 concluindo pela culpabilidade da A. S. R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE, o que fundamentam a penalização da empresa nas seguintes sanções: I - multa de mora - 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação R\$ 5.995,00 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); II - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação em razão do atraso injustificado e superior a 30 dias, R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais); III - ressarcimento/indenização em razão dos danos causados ao porcelanato, R\$ 397,44**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925046 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIST. FEDERAL**
Data Aplicação: **28/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 65.912,92**
Número do Processo: **09700015099202164** Número do Contrato: **044/2018**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do contrato, em razão de pendências denominadas "não conformidade", elencadas na Notificação n.º 1/2021 - METRO-DF/PRE/CGCONT- 044/2018 (ID SEI 73593834)**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**
Data Aplicação: **05/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 13.171,99**
Número do Processo: **23109004132201835** Número do Contrato: **007/2018**
Descrição/Justificativa: **Atraso na instalação do equipamento contratado e consequente descumprimento do Aditivo Contratual nº 039/2019, do Termo Contratual nº 007/2018**

Relatório de Ocorrências Ativas



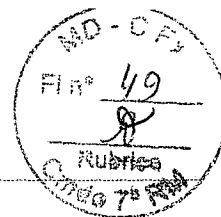
Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**
Data Aplicação: **23/12/2020** Valor da Multa: **R\$ 18.999,50**
Número do Processo: **RJE0F2020/22.01** Número do Contrato: **CONTRATO Nº 07/2020**
Descrição/Justificativa: **O Sr. Juiz Federal - Diretor do Foro, Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, DECIDIU aplicar à empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME (CNPJ 10.965.978/0001-41) a penalidade de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato nº 07/2020, considerando que a referida empresa não regularizou seu credenciamento junto à GEM-Rioluz, o que inviabiliza a continuidade do Termo de Contrato nº 07/2020, em consonância com os subitens 12.2, alíneas "b" e "c", e 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **389182 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **19/01/2021** Prazo Final: **19/01/2022**
Número do Processo: **002/2020** Número do Contrato: **05/2019**
Descrição/Justificativa: **Considerando o que consta nos autos do Processo nº 02/2020, que aponta irregularidades referente à inexecução do contrato 05/2019 concluindo pela culpabilidade da A. S. R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE, o que fundamentam a penalização da empresa nas seguintes sanções: (...) IV - Suspensão para participar de licitação e contratar com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, pelo prazo de 1 (um)**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **80006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **21/03/2017** Prazo Final: **21/04/2017**

Número do Processo: **104/2016** Número do Contrato: **040/2016**
Descrição/Justificativa: **A penalidade de Impedimento de licitar de 30 dias foi aplicado à referida empresa por não ter apresentado a proposta e os documentos de habilitação para os itens 1 a 5 do edital de licitação, dentro do prazo concedido pela pregoeira, com fulcro nos artigos 7ª, da Lei nº. 10.520/2002, e, 28, do Decreto nº. 5.450/2005, bem como nos suítes 20.1, 20.1.7 e 20.1.8 do aludido edital.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**
Âmbito da Sanção: **Município**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/01/2023** Prazo Final: **05/07/2023**
Número do Processo: **21.0.028140-7** Número do Contrato: **064/2020**
Descrição/Justificativa: **Processo Administrativo SEI n. 21.0.028140-7, instaurado pela Portaria n. 188/2021, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 064/2020, no que tange ao atraso no cumprimento do cronograma pactuado para fornecimento do objeto contratado.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **155854 - IFECT NORTE DE MG - CAMPUS TEOFILO OTONI**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **14/12/2022** Prazo Final: **14/04/2023**
Número do Processo: **23791000777202224**
Descrição/Justificativa: **A penalidade é referente à conduta de "não manter a proposta", conforme previsão no art.7ª da Lei 10.520/2002 e evidenciada na ata do Pregão Eletrônico 15/2022, apurada em Processo Administrativo nº 23791.000777/2022-24.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **13/08/2021**

Data Aplicação: **13/08/2021**

Número do Processo: **PROAD 715/2021** Número do Contrato: **TRT19º/SJA N 11/2020**

Descrição/Justificativa: **Multa Moratória R\$ 5.856,59 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para a terceira etapa, conforme previsto no item 3, da Tabela de Ocorrência do inciso "V", da Cláusula Vigésima do CONTRATO TRT 19º/SJA N. 11/2020**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.965.978/0001-41 DUNS®: 899985297
Razão Social: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ASR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 22.787.852/0001-03 - ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 10.965.978/0001-41:	Vínculo com 22.787.852/0001-03:
037.173.814-82	Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	19/05/2022	Prazo Final:	19/05/2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.965.978/0001-41**

Data consulta: 29/05/2023 10:00:51

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » SANÇÕES » SANÇÃO APLICADA

Sanção Aplicada



Data da consulta: 29/05/2023 10:05:16
Data da última atualização: 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 10.965.978/0001-41 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	ASR ENGENHARIA

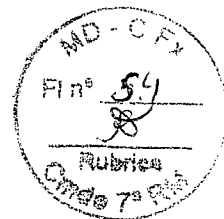
DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção		Data de fim da sanção	
05/01/2023		05/07/2023	
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
08/11/2022	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 2086 PAGINA 92		05/01/2023
Número do processo	Número do contrato	Abrangência definida em decisão judicial	Observações
21.0.028140-7	064/2020	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 21.0.028140-7, INSTAURADO PELA PORTARIA N. 188/2021, COM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2020, NO QUE TANGE AO ATRASO NO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA PACTUADO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
------	----------------------------------	-------------------------

PREFEITURA DE
JOINVILLE (SC)



Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

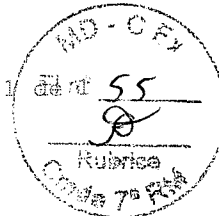
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.965.978/0001-41

Certidão nº: 23391757/2023

Expedição: 29/05/2023, às 10:44:49

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.965.978/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.965.978/0001-41

Razão

A S R COMERCIO E PRESTADORA DE SERV DE ENGENHARIA LTDA

Social:

Endereço: AV DOIS RIOS 612 / IBURA / RECIFE / PE / 51230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051301241256609227

Informação obtida em 29/05/2023 10:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 13/06/2023 11:42

Usuário: ***.327.257-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0002-01	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198-ENGENHO DO MEIO	50730-120
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250; SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2023	NE	143

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449039	-	IXAPFUNDGOA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2023	Global	64318046096202366	0,0000	31.140,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.965.978/0001-41	A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE E	51230-000
Endereço		
DOIS RIOS 612 GALPAOA IBURA		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
142	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	IV	a	

Descrição

DSTN- NUPMGR- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO ELEVADOR DE SERVIÇO E SOCIAL DO EDF.
19 ABRIL. 2023NC001235 DE 11 ABR 23 - FEX
RPS Nº 25 DE 25 MAIO 23- NUPMGR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 -UASG 160194 - COMANDO DA 7ª RM
PROC.: 64318046096202366

Local da Entrega

RECIFE-PE

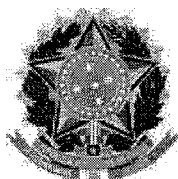
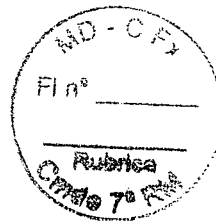
Informação Complementar

16019406000102023 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2023 09:24:10	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2023, encerram-se os documentos que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMDO da 7ª RM (SALC/7), referente a modalidade Pregão/Dispensa/Inexigibilidade/Não se Aplica, que para constar lavrei o presente termo.

TONY ERAUD BARRETO – TEN CEL
Chefe da SALC/7ª RM